

EXMO JUIZ

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - COMPREI

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei ([comprei.pgfn.gov.br](http://comprei.pgfn.gov.br)).

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105/2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo       | 360 (trezentos e sessenta) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Publicidade | Divulgação da oferta do bem no Comprei ( <a href="http://comprei.pgfn.gov.br">comprei.pgfn.gov.br</a> ). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.                                                                                |
| Preço       | O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u><br>O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação. |

**Processo n. 0003264-79.2014.401.3812**

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições de pagamento                       | <p>Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).</p> <p><u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p> |
| Causa originária de aquisição de propriedade | <p><u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Procedimento                                 | <p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Comissão de corretagem                       | 5% (cinco por cento) do valor da alienação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Intermediário credenciado                    | <p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Processo n. 0003264-79.2014.401.3812**

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 394923588

---

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Devedor Principal:               | SHELHY APARECIDA SOARES          |
| CPF/CNPJ:                        | 05.248.535/0001-08               |
| Debcad:                          | 394923588                        |
| Situação:                        | AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535 |
| Procuradoria Responsável:        | SEXTA REGIÃO                     |
| Sistema de Origem:               | Sicob                            |
| Órgão de Origem:                 | ARF - SETE LAGOAS (MG)           |
| Data Inscrição:                  | 05/03/2011                       |
| Natureza da Dívida:              | Previdenciária - Outros          |
| Documento de Origem:             | DCGB - DCG BATCH                 |
| Data do documento de Origem:     | 19/12/2010                       |
| Período da Dívida:               | 10/2009 a 06/2010                |
| Forma de Constituição:           | Declaração (GFIP)                |
| Receita:                         | Previdenciárias                  |
| Valor Principal:                 | R\$ 17.875,37                    |
| Valor Total:                     | R\$ 57.317,64                    |
| Valores atualizados para a data: | 01/12/2025                       |
| Nº Judicial:                     | 32647920144013812                |
| Órgão de Justiça de Origem:      | SETE LAGOAS - FEDERAL            |
| Data de Protocolo:               | 10/03/2014                       |
| Juízo:                           | 1                                |

---

**FIM DO RELATÓRIO DE DEBCAD**

---

## Evento 127

**Evento:**

REDISTRIBUIDO POR SORTEIO POR FORÇA DE RESOLUCAO MGSLACIV02T PARA  
MGBHZE06S MOTIVO RESOLUCAO PRESI 142025 REESTRUTURACAO 1G

**Data:**

13/12/2025 15:56:37

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

**Processo:**

0003264-79.2014.4.01.3812/MG

**Sequência Evento:**

127

## Evento 128

**Evento:**

ATO ORDINATORIO PRATICADO

**Data:**

24/03/2026 11:25:59

**Usuário:**

JFMG1011984 - JOICIENE DA CONCEICAO NUNES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

**Processo:**

0003264-79.2014.4.01.3812/MG

**Sequência Evento:**

128



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
**Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto**

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0003264-79.2014.4.01.3812/MG**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ESPOLIO DE SHELHY APARECIDA SOARES

**ATO ORDINATÓRIO**

Recebo os autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos das Portaria 02/2025, da Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG, e da Portaria Conjunta Presi/Coger n 04/2024; determino o que segue:

**Vista ao exequente, por 10 dias:**

(x) intimar exequente sobre o deferimento do leilão pela plataforma COMPREI e do item 5, do despachoevento 100, DESPADEC1

p. Diretor(a) da Sec. Ún. Varas de Exec. Fiscal, Extrajud. e JEF Adjunto de Belo Horizonte/MG

---

Documento eletrônico assinado por **JOICIENE DA CONCEICAO NUNES, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **380005201957v2** e do código CRC **485774a6**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOICIENE DA CONCEICAO NUNES

Data e Hora: 24/03/2026, às 11:25:58

---

**0003264-79.2014.4.01.3812**

**380005201957 .V2**